



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Coruche

FREGUESIA DE BRANCA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de BRANCA, os seguintes cidadãos:*

SECÇÃO DE VOTO Nº. 1

Cargo	Nome	Nº. Inscrição
Presidente	Joaquim Miguel Martins Nunes	A-1591
Suplente	Vânia Isabel da Silva Cardoso	A-1894
Secretário	António Manuel Rainho	A-742
Escrutinador	Maria de Lurdes Garcia Pena Cardoso	A-1405
Escrutinador	Miguel Ângelo Antunes Oliveira	A-2044

SECÇÃO DE VOTO Nº. 2

Cargo	Nome	Nº. Inscrição
Presidente	Manuel Faustino Lopes	A-490
Suplente	Helena Margarida Machado Morais	A-1808
Secretário	Eunice Sofia Lameiras Domingos	A-1974
Escrutinador	Valério de Jesus Oliveira Nobre	A-1739
Escrutinador	Susana Gaspar Ribeiro da Cruz	A-1507

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 13 de Setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Dionísio Simão Mendes)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Coruche

FREGUESIA DE BRANCA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de BRANCA, os seguintes cidadãos:*

SECÇÃO DE VOTO Nº. 3

Cargo	Nome	Nº. Inscrição
Presidente	Laura Cristina Pinto Capela	A-1671
Suplente	David António Carrasco	B-159
Secretário	José Florindo da Silva	B-53
Escrutinador	Cláudio José Ribeiro	A-1562
Escrutinador	Jorge Manuel Maria Rodrigues	B-47

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 13 de Setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Dionísio Simão Mendes)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais